Ofício nº 47/2023/GP

Pato Branco, 02 de fevereiro de 2023.

Prezada presidente Thania Maria Caminski Gehlen

Viemos através deste encaminhar memorando 1.007/2023 da Secretaria Municipal de Saúde com impedimento técnico a emenda impositiva individual nº 22/2022.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7D8B-AAE7-7C68-B066 e informe o código 7D8B-AAE7-7C68-B066

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 1.007/2023

De: Liliam B. - EP-2023 Redigido por Paulo P.

Para: PROJ - EMENDAS IMPOSITIVAS - Emendas Impositivas P. Bco - A/C Maristela C.

Data: 17/01/2023 às 13:26:32

Setores envolvidos:

SS, SS-AT-GT.EP, EP-2023, PROJ - EMENDAS IMPOSITIVAS

Impedimento a emenda impositiva individual 022/2022 - Januário Koslinski

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva Individual 022/2022 de autoria do vereador Januário Koslinski - PSDB, destinada a aquisição de materiais de uso geral e na fabricação de próteses dentárias na Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal.

CONSIDERANDO que o Município recebe recursos do Governo Federal, via FNS, referentes a ação estratégica da Atenção Primária em Saúde - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRDP), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, destinados ao custeio da confecção das próteses dentárias para a população de Pato Branco.

CONSIDERANDO que nos últimos anos, o recurso supracitado tem se mostrado suficiente para o referido programa, não sendo necessário, até o momento, aporte de recursos adicionais.

CONSIDERANDO que no Centro de Especialidades Odontológicas existem outras especialidades de extrema importância a população pato-branquense, tal como, estomatologia, periodontia, endodontia, cirurgia oral menor e pacientes com necessidades especiais.

CONSIDERANDO que a natureza de despesa indicada na Emenda Impositiva refere-se a aquisição de material de consumo e as próteses são adquiridas através de contratação de serviços (uma vez que são itens confeccionados individualmente, respeitando as diferenças biológicas entre cada usuário, sendo assim um produto único), não podendo ser executada nesta dotação indicada.

CONSIDERANDO que existe a necessidade de aquisição de novos equipamentos, modernizando os atendimentos com vistas ao aumento da qualidade de diagnóstica e terapêutica no rastreamento e cuidado de lesões bucais benignas e com potencial de malignidade, cirurgias orais em estruturas ósseas e tecidos moles, tratamento de doenças periodontais e gengivais, lesões endodônticas e tratamentos de canal e o atendimento de cidadãos com deficiências físicas e mentais severas, áreas em que o aporte dos recursos desta emenda impositiva mostrar-se-iam de extrema efetividade.

INFORMAMOS o Impedimento Técnico em virtude da natureza de despesa indicada não ser compatível com o produto a ser adquirido, devendo ser contratação de Serviços de Terceiros - PJ (3.3.90.39).

E ainda,

SOLICITAMOS o remanejamento do objeto da Emenda Impositiva Individual nº 22/2022, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

atenciosamente.

—

Liliam Cristina Brandalise

Assinado por 1 pessoa: LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/

Assinado por 1 pessoa: EDIVANIA BRANDALISE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR CRISTINA BRANDALISE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8538-4EA5-2336-B966 e informe o código 8538-4EA5-2336-B966

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 853B-4E55-233C-01FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 17/01/2023 13:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/853B-4E55-233C-01FD

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7D8B-AAE7-7C68-B066 e informe o código 7D8B-AAE7-7C68-B066

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D8B-AAE7-7C68-B066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 02/02/2023 14:58:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7D8B-AAE7-7C68-B066